



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 005/2019

Fls. 16
Folha nº 10 do Proc.
Nº 01-5 de 2019
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF 100.823

VOTO VENCIDO DO RELATOR
PARECER

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 005/2019.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do vereador Ricardo Teixeira, que "*dispõe sobre a gratuidade da tarifa do transporte coletivo a agentes penitenciários na cidade de São Paulo, e dá outras providências*".

Nos termos do projeto, o benefício da gratuidade para os agentes penitenciários no transporte coletivo será fornecido a partir da apresentação da Carteira Funcional, sendo mantida para todos os dias da semana, sem limite de horário, independentemente do agente penitenciário estar uniformizado ou não.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A justificativa apresentada pelo nobre autor ressalta a importância desta classe de trabalhadores, que na sua visão "tanto se expõe para a proteção de toda a sociedade".

Ante o exposto, considerando a relevância e reconhecendo que na cidade de São Paulo existem vários equipamentos públicos nesta natureza, reconhecendo o interesse público da iniciativa, a Comissão de Administração Pública é **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 09/10/2019.

GILSON BARRETO

ANDRÉ SANTOS

ALFREDINHO

JOÃO JORGE

ANTÔNIO DONATO

JANAÍNA LIMA

ZÉ TURIN

Relator

Relatório nº 1934/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 18 / 10 / 2019

Pág. 116/117 Col. 4ª e 1ª

Conferido [assinatura]

A Comissão de ECON

Em 18 / 10 / 2019

Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF. 100.823 [assinatura]

RECEBIDO

Comissão de Trânsito, Transporte e
Atividade Econômica.

Em 21 / 10 / 19 às 13h30

[assinatura]
Felipe Fairbanks
RF. 11.443

Ao Vereador/À Vereadora

[assinatura]
Para relatar,
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade
Econômica.

Em 5 / 11 / 19

[assinatura]
Presidente

Obs.: O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do Art. 63 do Regimento Interno.